



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 107/2006
De 05 de julho de 2006.**

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a estudantes de cursos técnicos e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes do município de Nossa Senhora das Dores/SE, matriculados em curso de Nível Técnico, equiparado ao Ensino Médio.


Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior abrange somente estudantes residentes na extensão territorial do município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente e deverá ser aplicado sempre em harmonia com o disposto no art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, em 20 de junho de 2006.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal